Classificação: 051.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15° BATALHÃO LOGÍSTICO

PROCESSO NUP
64133.009330/2026-85

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica 62/2026 - Aquisição de suprimentos para manutenção de armamentos das OMDS à 15ª Bda Inf Mec

INTERESSADO: Cmt Pel Sup, Ch SALC, Conf Doc, Fisc Adm e OD.

Órgão de Origem: 15º Batalhão Logístico **Data da Criação:** 09/11/2026

Localização Atual do Processo: Pelotão de Suprimento

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 44-Pel Sup/Cia Log Sup/15º B Log (a)
2- TR160524_000050_2026.pdf
3- ETP160524_000189_2026.pdf
4- DFD160524_000107_2026.pdf
5- MR160524_000152_2026.pdf
6- Relatório da pesquisa de preços 285_2026.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15° BATALHÃO LOGÍSTICO

Termo de Abertura Nº 44-Pel Sup/Cia Log Sup/15º B Log

Cascavel, PR, 9 de novembro de 2026.

Assunto: Aquisição de suprimentos para manutenção de armamentos das OMDS à 15ª Bda Inf Mec (Dispensa Eletrônica)

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações vigentes, **AUTUO**, nesta data, o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** voltado à contratação/aquisição pretendida por esta Administração Pública.

O objeto, a justificativa e os recursos orçamentários estimados estão formalmente definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), peça originária e anexo indispensável que passa a instruir e integrar os presentes autos.

SARA MOREIRA TEIXEIRA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Suprimento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten SARA MOREIRA TEIXEIRA**, em 09/11/2026, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +1vW-8lpg-3S14-BBDH

15 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	160524-15 BATALHAO LOGISTICO	SARA MOREIRA TEIXEIRA	09/11/2026 14:25 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64133.009330/2026-85

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64133.009330/2026-85)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos e suprimentos para manutenção de armamentos, a fim de atender a demanda das OMDS à 15ª Bda Inf Mec nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**GRAXA SINTÉTICA PARA ARMAMENTO, com as seguintes características:** - Graxa sintética de alto desempenho para condições extremas, pressões elevadas e cargas intensas. Proporciona lubrificação duradoura, reduz atrito e desgaste, protegendo peças metálicas em ambientes severos (militares, industriais, armas, mecanismos de precisão). - Consistência: NLGI Grade 1 (graxa leve) - Resistência à névoa salina: Passa 500 h sem corrosão - Embalagem: Tubo 113g - Modelo: TW25B® - Fabricante: MilComm Products Company, Inc. - Manual: Canhão 30mm M44 Bushmaster (TM 465-3000-CB-10, pág. D-2, Change 2, section II. Expendable/durable supplies and materials list) - Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	473648	Tubo 113g	12	R$1.257,33	R$ 15.088,00
	Tinta spray preto fosco resistente a altas temperaturas (lata de aprox. 340g /430ml)					

2	- Aplicação Principal: Destinada à pintura, renovação e proteção de superfícies metálicas externas sujeitas a altas temperaturas, tais como o lado externo de churrasqueiras, fogões a lenha, radiadores, fogareiros, telas de lareiras e peças automotivas. - Resina Base: Silicone modificado. - Resistência Térmica: Suporte a temperaturas de até 648°C (1.200°F) sob calor seco, sem perder cor, aderência ou desempenho. - Acabamento: Fosco. - Rendimento Prático: Cobertura estimada entre 0,63m² e 0,72m² por lata - Espessura da Película Seca (EPS): Recomendada de 1 a 2 mil (25-50\mu) por demão. - Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil. Referência de Mercado: Rust-Oleum Specialty High Heat (Preto Fosco) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	479311	Lata 400ml	15	R$96,40	R$1.446,00
TOTAL						**R$16.533,99**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos balizados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

4.1.1. Os bens deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Para as tintas spray e graxas, cujas atividades de fabricação ou industrialização química enquadram-se no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pela Lei n° 6.938/1981, portando Certificado de Regularidade válido.

4.1.3. Em virtude da aquisição de tintas em formato aerossol, nos termos do Decreto n° 2.783/1998 e da Resolução CONAMA n° 267/2000, é expressamente vedada a oferta de produtos que contenham ou façam uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.4. Em atendimento à Resolução ANP nº 804/2019, que regulamenta as graxas e óleos lubrificantes comercializados em território nacional, só será admitida a oferta de graxa de alto desempenho cujo fabricante ou importador esteja autorizado para o exercício da atividade e cujo produto possua registro prévio na ANP.

4.1.5. As graxas lubrificantes deverão possuir rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução ANP nº 804 /2019, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação técnica do insumo.

4.1.6. Não será aceita a oferta de produtos químicos e lubrificantes que se enquadrem nas vedações de comercialização contidas no art. 15 da Resolução ANP nº 804/2019.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação de marca e modelo (ou referência de fabricantes específicos) para as graxas e tintas spray, em estrita conformidade com as necessidades de padronização, preservação da garantia do Material de Emprego Militar (MEM) e justificativas técnicas exaradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do escopo do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação disciplinada no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com as razões mercadológicas e de viabilidade expostas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única. No caso de material importado, o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

5.1.2. Caso a empresa esteja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado (ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior), deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência em relação ao término do prazo inicial, a fim de que a Administração analise eventual pleito de prorrogação.

5.1.3. A entrega dos insumos logísticos deverá ocorrer na sede da Contratante (15º Batalhão Logístico), localizada na Rua da Lapa, n° 1502 - Bairro: Maria Luíza, Cascavel - PR, CEP: 85819-740. O horário de recebimento no depósito da OM é das 09h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e das 09h30 às 11h30, às sextas-feiras.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. O prazo de garantia mínima dos produtos adquiridos (graxas e tintas) será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conjugado aos prazos mínimos fixados nas normas técnicas aplicáveis à natureza dos insumos, observado o prazo mínimo geral de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, ou o prazo de validade/garantia superior estipulado pelo fabricante.

5.2.2. Nos casos em que houver a identificação de materiais com vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou falhas de armazenamento (como despressurização de aerossóis ou separação de óleo na graxa), a contratada deverá realizar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação oficial emitida pelo 15º B Log, sem qualquer ônus financeiro ou logístico adicional para a Administração Pública.

5.2.3. As especificações de garantia exigida, manutenção e suporte logístico (quando aplicável) deverão estar integralmente compatíveis com as exigências de padronização, preservação do Material de Emprego Militar (MEM) e necessidades de pronto-emprego da tropa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (10 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte porcento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente em prazo a ser estipulado pela administração pública, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrançaequivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI no 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura contratual.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: o valor estimado da aquisição enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, tratando-se de fornecimento de graxas e tinta spray, necessários à manutenção preventiva e corretiva de armamentos pertencentes às OMDS a 15ª Bda Inf Mec, a fim de assegurar sua plena disponibilidade operacional para o ano de 2026/2027.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 16.533,99 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

~~Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.)~~

~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo informado em momento oportuno, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei no 14.133/2021;~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônic~~a, no ~~Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firma~~do ~~acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se~~ de ~~que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura *óbice* para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Paraná, Seção Judiciária de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a contratada declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SARA MOREIRA TEIXEIRA

Cmt Pel Sup

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:25:31.

GUILHERME VENTURI GIANNOTTI

Autoridade competente

15 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 189/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64133.009330/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. O 15º Batalhão Logístico (15º B Log), como organização provedora de apoio logístico da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec), enfrenta o desafio contínuo de mitigar o desgaste extremo, a oxidação e a degradação térmica dos seus armamentos orgânicos. O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na exposição do armamento de emprego militar ao estresse mecânico e às altas temperaturas geradas durante o tiro, o que acelera a degradação dos componentes, gerando o risco de falhas, incidentes de tiro e indisponibilidade operacional caso não haja intervenção com insumos de alta especificidade.

2.2. Para sanar o problema, surge a necessidade real de adquirir graxa de alto desempenho e tinta spray para altas temperaturas. A falta tempestiva destes insumos específicos impede as frações das OMDS de realizarem os procedimentos básicos e obrigatórios de conservação diária, lubrificação de mecanismos de ação e proteção anticorrosiva térmica, comprometendo a integridade dos sistemas de armas.

2.3. Com a presente contratação, almeja-se restabelecer e manter o elevado nível de pronto-emprego, operacionalidade e confiabilidade dos armamentos da 15ª Bda Inf Mec. O suprimento contínuo desses insumos garantirá a lubrificação ideal e a proteção estrutural contra o calor, preservando a segurança da tropa durante a execução de tiros reais, instruções e operações, estendendo a vida útil do material e blindando o patrimônio público contra o sucateamento precoce.

2.4. A estratégia de contratação fundamenta-se na eficiência logística e na economicidade. Ao prover os materiais diretamente às OMDS, viabiliza-se a execução imediata das manutenções preventivas e corretivas de primeiro e segundo escalões pela própria mão de obra especializada do Exército Brasileiro. Essa abordagem evita falhas críticas que exigiriam manutenções de escalões superiores na indústria privada, reduzindo custos para a Administração Pública e garantindo a celeridade que a atividade militar exige para o cumprimento de suas missões constitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Suprimento	1° Ten SARA MOREIRA TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando as especificidades da contratação e sua essencialidade para o pronto-emprego e manutenção de armamentos orgânicos das OMDS da 15ª Bda Inf Mec (especialmente submetidos a altas temperaturas e atrito), faz-se necessário exigir que a graxa de alto desempenho e a tinta spray possuam qualidade comprovadamente igual ou superior às especificações técnicas de referência. Todos os itens ofertados deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou refugo, sob pena de recusa imediata no ato do recebimento.

4.2. Os bens objeto da presente contratação estão alinhados às especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Governo Federal. Fica formalmente certificado que os insumos e suprimentos a serem adquiridos (graxas e tintas) são de qualidade comum e não se enquadram na categoria de bens de luxo, em estrita observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021.

4.3. Em observância à legislação vigente, caso haja qualquer direcionamento ou indicação de marca e modelo específicos para os insumos de lubrificação ou pintura, tal exigência fundamenta-se tecnicamente na necessidade de padronização estrutural (conforme prevê nos manuais de manutenção preventiva e corretiva dos Materiais de Emprego Militar) e segurança do armamento, não configurando restrição indevida de competitividade.

Prazos de Entrega, Recebimento e Garantia

4.4 O Termo de Referência deverá prever a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo. Os insumos deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE (15º B Log, Cascavel-PR) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.5 Eventuais materiais que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou falhas de armazenamento deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação oficial, sem qualquer ônus para a Administração.

4.6. Como condição de aptidão para o fornecimento, a empresa contratada deverá possuir ramo de atividade econômica (CNAE) estritamente compatível com o objeto desta contratação. Adicionalmente, deverá apresentar credenciamento e regularidade cadastral ativa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), mantendo as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4.7. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental estabelecidas no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, balizando-se pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). É de exclusiva responsabilidade da contratada o estrito cumprimento das normas ambientais pertinentes à fabricação, manuseio e transporte de produtos químicos (como lubrificantes, graxas e desengripantes), assegurando que os processos logísticos minimizem os riscos de contaminação. Os materiais deverão, sempre que aplicável, priorizar embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa para desfazimento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos e recipientes sobressalentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento da contratação analisou as opções logísticas para o suprimento de insumos de manutenção, avaliando o modelo de fornecimento por entrega imediata frente a outras alternativas. Restou demonstrado que a aquisição direta dos materiais é a única solução técnica e economicamente viável, mostrando-se amplamente mais vantajosa do que a locação de bens ou a terceirização integral dos serviços de manutenção em oficinas privadas. A contratação por meios próprios preserva a autonomia operacional do 15º B Log e das demais Unidades militares, aproveita a mão de obra especializada da Força e garante a celeridade necessária no suporte às OMDS da 15ª Bda Inf Mec.

5.2. A pesquisa de mercado evidenciou que o segmento econômico de insumos e suprimentos de manutenção possui ampla capilaridade e elevado número de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração. Contudo, identificou-se uma particularidade em relação a graxas específicas exigidas pelos manuais técnicos dos fabricantes do Material de Emprego Militar (MEM):

> 5.2.1. Para os insumos onde a marca é obrigatória para a manutenção da garantia e segurança dos armamentos, o mercado restringe-se aos distribuidores autorizados ou revendedores especializados das referidas marcas. A equipe verificou que tais exigências são indispensáveis para a integridade do MEM, não configurando restrição indevida, mas sim proteção ao patrimônio público.
>
> 5.2.2. Para as tintas spray para altas temperaturas, constatou-se a existência de múltiplos fabricantes e fornecedores. As especificações foram extraídas do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT), garantindo que os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança não limitem a competição e estejam em estrita consonância com as práticas usuais do mercado.

5.3. Como subsídio para a modelagem da contratação, foram analisados processos de contratações similares e atas de registro de preços vigentes em outros órgãos da Administração Pública e em demais Unidades Gestoras do Exército Brasileiro. Essa análise comparativa confirmou a vantajosidade em se adotar o procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma solução ágil, simplificada e perfeitamente adequada ao montante financeiro estimado para a aquisição, garantindo o melhor custo-benefício e a eficiência administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os insumos e suprimentos de manutenção de armamentos são classificados como bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Essa classificação justifica-se pelo fato de que seus padrões de desempenho, composição química e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado e parâmetros técnicos estabelecidos nos manuais dos fabricantes do MEM.

6.2. A solução técnico-administrativa adotada para o suprimento desses materiais será a Contratação Direta, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento será operacionalizado integralmente de forma automatizada por meio de Dispensa Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), garantindo a observância dos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da transparência pública.

6.3. A opção pelo rito da Dispensa Eletrônica justifica-se pela inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes, no âmbito da Administração Pública, que contemplem a vantajosidade econômica e a especificidade dos itens homologados em manual e elencados no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Trata-se de uma solução ágil, simplificada e perfeitamente proporcional ao montante financeiro estimado para a aquisição, garantindo o melhor custo-benefício, a celeridade administrativa e o fornecimento tempestivo para evitar a descontinuidade dos trabalhos das oficinas de manutenção.

6.4. A solução compreende a aquisição dos insumos com entrega única e imediata na sede do 15º B Log, permitindo o pronto repasse e aplicação pelas frações de manutenção das OMDS. Com essa abordagem, busca-se garantir a confiabilidade mecânica, o correto funcionamento dos sistemas de armas e a proteção estrutural dos blindados. O resultado pretendido é manter o elevado índice de prontidão e operacionalidade do MEM, mitigando riscos de panes em atividades de instrução ou em operações de segurança integrada e fiscalização, assegurando a preservação do patrimônio público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos de insumos e suprimentos de manutenção para armamentos foi obtida a partir de dados concretos e objetivos, utilizando-se como método principal a série histórica de consumo das oficinas de manutenção do 15º Batalhão Logístico e das frações de manutenção das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) da 15ª Bda Inf Mec.

7.2. Na definição dos quantitativos, considerou-se a interdependência com o consumo global da 15ª Bda Inf Mec. Ao centralizar as demandas pulverizadas de todas as OMDS apoiadas em uma única contratação por Dispensa Eletrônica gerenciada pelo 15º B Log, a Administração Pública otimiza o ganho em economia de escala. Essa centralização atrai melhores propostas de preços junto aos fornecedores e distribuidores, reduz o custo operacional de múltiplos processos e racionaliza os esforços de recebimento logístico e armazenamento.

7.3. Abaixo apresenta-se a consolidação dos itens com as quantidades estimadas para o período, cujas especificações detalhadas encontram-se vinculadas aos respectivos códigos CATMAT:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	Und	Qtd
1	Graxa TW 25B GRAXA SINTÉTICA PARA ARMAMENTO, com as seguintes características: - Graxa sintética de alto desempenho para condições extremas, pressões elevadas e cargas intensas. Proporciona lubrificação duradoura, reduz atrito e desgaste, protegendo peças metálicas em ambientes severos (militares, industriais, armas, mecanismos de precisão) - Consistência: NLGI Grade 1 (graxa leve) - Resistência à névoa salina: Passa 500 h sem corrosão - Embalagem: Tubo 113g - Referência: TW25B® - Fabricante: MilComm Products Company, Inc. - Norma: MIL-L-46000 - Manual: **Canhão 30mm M44 Bushmaster** (**TM 465-3000-CB-10, pág. D-2, Change 2, section II. Expendable /durable supplies and materials list**). - Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	473648	Tubo 113g	12
2	Tinta spray preto fosco resistente a altas temperaturas (lata de aprox. 340g) - Aplicação Principal: Destinada à pintura, renovação e proteção de superfícies metálicas externas sujeitas a altas temperaturas, tais como o lado externo de churrasqueiras, fogões a lenha, radiadores, fogareiros, telas de lareiras e peças automotivas. - Resina Base: Silicone modificado. - Resistência Térmica: Suporte a temperaturas de até 648°C (1.200°F) sob calor seco, sem perder cor, aderência ou desempenho. - Acabamento: Fosco. - Rendimento Prático: Cobertura estimada entre 0,63m² e 0,72m² por lata - Espessura da Película Seca (EPS): Recomendada de 1 a 2 mil (25-50\mu) por demão. - Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil. Referência de Mercado: Rust-Oleum Specialty High Heat (Preto Fosco) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	479311	Lata 400 Mililitro	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.533,99

8.1 . A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. Os preços levantados foram analisados criteriosamente, verificando a compatibilidade com a contratação do material/serviço a ser contratado e os fatores que influenciam na formação dos custos, não sendo encontrado valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrita observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de padronização da Advocacia-Geral da União (AGU), a equipe de planejamento definiu que a presente solução será parcelada, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por item. Como a demanda engloba materiais de naturezas distintas, a divisão do objeto em itens individualizados é técnica e economicamente viável.

9.2. A escolha pelo parcelamento justifica-se pela necessidade de garantir o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Isolar os insumos em itens independentes permite que empresas especializadas em diferentes nichos participem da Dispensa Eletrônica, reduzindo o risco de o certame restar deserto e mitigando a prática de preços antieconômicos que comumente ocorre quando se exige um fornecedor único para materiais heterogêneos.

9.3. Embora a contratação seja parcelada em itens, a operacionalização de todos eles ocorrerá de forma conjunta em um único procedimento de Dispensa Eletrônica gerenciado pelo 15º B Log. Essa estratégia preserva a economia de escala, reduz o custo operacional de tramitação de múltiplos processos administrativos e otimiza a gestão e a fiscalização contratual na fase de recebimento logístico e armazenamento dos insumos destinados às OMDS apoiadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para o atingimento dos objetivos desta contratação direta, não há necessidade de celebrar outras contratações externas interdependentes. Os itens a serem adquiridos via Dispensa Eletrônica compreendem a totalidade dos insumos e suprimentos necessários e suficientes para suprir as demandas imediatas das oficinas de manutenção, não restando a eficácia do objeto vinculada ao êxito de nenhum outro processo licitatório ou contratual contemporâneo.

10.2. Ressalta-se, contudo, que existe uma correlação direta com a estrutura de pessoal e ferramental do próprio 15º Batalhão Logístico. A aplicação dos insumos adquiridos será realizada de forma autônoma pela mão de obra especializada das Seções de Manutenção da OM e pelas frações logísticas das OMDS apoiadas. Fica certificado que a Unidade dispõe de recursos humanos capacitados, instalações adequadas e ferramentas regulamentares para a imediata aplicação dos suprimentos, garantindo a perfeita integração entre o material a ser recebido e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Material de Emprego Militar (MEM).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Planejamento de Contratações Anual de 2026 (PCA) da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de graxas de alto desempenho e tintas spray para altas temperaturas permitirá ao 15º Batalhão Logístico e às OMDS apoiadas realizar intervenções técnicas de manutenção preventiva e corretiva de forma imediata. O fornecimento tempestivo destes insumos específicos reduzirá o tempo de indisponibilidade dos Materiais de Emprego Militar (MEM), garantindo que os armamentos da 15ª Bda Inf Mec estejam permanentemente conservados, protegidos e em condições de pronto-emprego para exercícios de adestramento e operações reais.

12.2. O principal benefício técnico alcançado será a mitigação de falhas mecânicas e incidentes de tiro oriundos do estresse mecânico e das altas temperaturas geradas durante o uso do armamento. A aplicação das graxas de alto desempenho garante a lubrificação ideal dos mecanismos de ação, enquanto a tinta spray atua na proteção estrutural anticorrosiva térmica, elevando os níveis de segurança da tropa durante a execução de tiros reais, instruções e operações.

12.3. A aplicação de insumos de alta especificidade assegura a integridade das ligas metálicas e dos componentes internos do MEM. Esse cuidado técnico prolonga a vida útil dos armamentos bélicos, blindando o patrimônio da União contra a ação de agentes degradantes (umidade, lama, poeira e oxidação térmica) e evitando o sucateamento precoce dos meios logísticos da "Brigada Guarani".

12.4. Ao viabilizar a manutenção preventiva e corretiva de primeiro e segundo escalões com os insumos adequados diretamente pela mão de obra especializada do Exército Brasileiro, evita-se a degradação acelerada e falhas críticas nos equipamentos. A longo prazo, essa prática representa uma economia significativa aos cofres públicos, pois evita a necessidade de manutenções complexas de escalões superiores na indústria privada ou a substituição onerosa de peças oxidadas e desgastadas por falta de lubrificação, materializando o princípio da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foi publicada, em Boletim Interno, a ordem para militares desta OM realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato.

13.2. A OM possui militares devidamente capacitados a realizar a fiscalização/aquisição dos itens anteriormente descritos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os insumos a serem adquiridos (graxas de alto desempenho e tintas spray em aerossol) para a manutenção do Material de Emprego Militar (MEM) possuem natureza química e poluidora, gerando resíduos classificados como perigosos (Classe I) e embalagens contaminadas. O planejamento e a gestão desses materiais observarão rigorosamente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, exigindo a logística reversa para o desfazimento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada de latas de aerossol de tintas e potes de graxas vazios ou inservíveis.

14.2. Em conformidade com a legislação ambiental e visando a mitigação dos impactos gerados pela contratação, a empresa fornecedora deverá cumprir as seguintes obrigações:

14.2.1. Comprovar, como requisito de aceitação, que o fabricante dos produtos químicos ofertados possui registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, ressaltando que essa exigência não se aplica ao licitante que atue apenas como revendedor, a fim de preservar a competitividade.

14.2.2. Assumir a responsabilidade pela destinação final das embalagens dos produtos químicos. A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, inserindo-os no sistema de coleta estruturado pelo respectivo fabricante, importador ou distribuidor para fins de destinação final ambientalmente adequada.

14.2.3. Fornecer, obrigatoriamente no ato da entrega, as Fichas com Dados de Segurança (FDS) de todas as graxas e tintas ofertadas, visando orientar o manejo seguro, o armazenamento isolado no depósito de suprimentos da OM e a pronta mitigação de riscos em caso de vazamentos acidentais no solo.

14.3. É estritamente vedado à contratada, bem como aos operadores logísticos no âmbito das oficinas das OMDS, realizar as seguintes práticas com resíduos ou embalagens decorrentes da utilização dos materiais:

a) Lançamento *in natura* de sobras de graxa, solventes ou tintas em corpos hídricos, rede de esgoto local, solo exposto ou galerias pluviais;

b) Queima a céu aberto, perfuração proposital ou eliminação de frascos de aerossóis pressurizados em lixeiras comuns;

c) Descarte conjunto de insumos contaminados por hidrocarbonetos (lenços, panos e estopas sujos de graxa) com resíduos recicláveis de expediente ou lixo orgânico;

d) Quaisquer outras formas de disposição final rejeitadas pela legislação ambiental vigente.

14.4. A aplicação das tintas spray e o manuseio das graxas de alto desempenho nas oficinas do 15º B Log e demais OMDS deverão ocorrer exclusivamente em áreas dotadas de ventilação natural ou sistemas de exaustão, utilizando espaços com piso impermeabilizado para conter respingos e evitar contaminações. Os militares responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas nitrílicas, óculos de proteção e proteção respiratória, minimizando a exposição a vapores químicos e particulados de aerossol, resguardando a saúde e a segurança ocupacional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente contratação mostra-se plenamente viável técnica, operacional e economicamente, considerando que a licitação apresenta objeto, especificações e condições compatíveis com as necessidades da 15ª Bda Inf Mec, em conformidade como disposto no art. 11 da Lei no 14.133/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SARA MOREIRA TEIXEIRA

Cmt Pel Sup

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:24:20.

GUILHERME VENTURI GIANNOTTI

Autoridade competente

15 BATALHAO LOGISTICO

Documento de Formalização da Demanda 107/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
G Distr Sup MB	22/12/2026 00:00	160524	SARA MOREIRA TEIXEIRA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de suprimentos para manutenção de armamentos das OMDS à 15ª Bda Inf Mec.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. O 15º Batalhão Logístico (15º B Log), na condição de Organização Militar encarregada do apoio logístico de suprimento e manutenção para a 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec), possui a responsabilidade de prover os meios necessários para a conservação do Material de Emprego Militar (MEM). Esta aquisição está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), visando a continuidade das operações e a manutenção do nível de pronto-emprego da Brigada.

2.2. A aquisição de graxa de alto desempenho e tinta spray para altas temperaturas para a manutenção do armamento é medida imperativa para garantir a confiabilidade, a proteção e a longevidade do Material de Emprego Militar (MEM). A graxa assegura o perfeito funcionamento dos mecanismos de disparo e ciclagem mesmo sob condições extremas de atrito e variações térmicas severas, prevenindo incidentes de tiro e falhas mecânicas crísticas. A tinta spray para altas temperaturas atua na revitalização e proteção da superfície externa de canos, caixas de culatra e demais componentes expostos ao calor gerado pelos regimes de tiro, criando uma barreira protetiva contra o desgaste térmico. Juntos, estes insumos previnem falhas que poderiam comprometer diretamente a segurança da tropa em operações reais ou instruções.

2.3. Considerando a localização estratégica da 15ª Bda Inf Mec e sua atuação constante em operações de fiscalização de crimes transfronteiriços e exercícios de adestramento em campo, o armamento é frequentemente exposto a agentes corrosivos, umidade, poeira e estresse térmico por disparos sequenciais. A utilização de insumos de alta performance visa mitigar tanto o desgaste interno (atrito) quanto o externo (oxidação pelo calor), reduzindo a necessidade de substituições onerosas de componentes e garantindo que o armamento esteja sempre em condições de pronto-emprego.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Óleos E Graxas Para Corte, Lubrificação E Sistemas Hidráulicos	Graxa	consistência nlgi: 2, tipo aditivos: anticorrosivo/antioxidante/antidesgaste, tipo base: óleo mineral a base de petróleo, tipo espessante: sabão de lítio **Unidade de fornecimento:** Unidade	12,00	1.257,3333	15.087,9996
2	Tintas, vernizes e produtos correlatos	Tinta Esmalte	aplicação: automotiva, características adicionais: para alta temperatura, cor: preta, tipo acabamento: fosco **Unidade de fornecimento:** Lata	15,00	96,40	1.446,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SARA MOREIRA TEIXEIRA

Cmt Pel Sup

LEONARDO SILVA SANTANA

Ch Fisc Adm

GUILHERME VENTURI GIANNOTTI

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	A inclusão excepcional deste DFD no Plano de Contratações Anual fora do prazo regulamentar justifica-se pela necessidade superveniente e inadiável de garantir o suprimento de bens essenciais à continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurando o pleno atendimento ao interesse público.	SARA MOREIRA TEIXEIRA	09/11/2026 14:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

15 BATALHAO LOGISTICO

Mapa de Gerenciamento de Riscos 152/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
152/2026	SARA MOREIRA TEIXEIRA	09/11/2026 11:07

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de suprimentos para manutenção dos armamentos das OMDS à 15ª Bda Inf Mec.

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
09/11/2026 11:19	2.0	Revisão realizada após ocnfecção do TR.	SARA MOREIRA TEIXEIRA
09/11/2026 11:16	1.0	Revisão realizada após confecção do ETP.	SARA MOREIRA TEIXEIRA

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erros de estimativa de quantitativos (subdimensionamento)	Falha no levantamento das séries históricas de consumo das oficinas do 15º B Log e OMDS.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos
1	Desabastecimento precoce das oficinas de manutenção e necessidade de nova contratação em curto prazo.
	Ações Preventivas
P-01	Realizar consulta formal e consolidação de dados via canal técnico (DIEx) com todas as OMDS apoiadas antes de fechar o TR. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA
	Ações de Contingência
C-01	Utilizar a prerrogativa de aditamento contratual quantitativo permitido pela Lei nº 14.133 /2021, caso o consumo exploda. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erros de estimativa de quantitativos (superdimensionamento)	Falta de memória de cálculo clara e desconsideração do estoque atual da Unidade.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos
1	Gasto público ineficiente, risco de vencimento da validade química de graxas/tintas e desperdício de recurso.
	Ações Preventivas
P-01	Elaborar memória de cálculo detalhada no ETP deduzindo os níveis atuais de estoque e a vida útil dos suprimentos. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA
	Ações de Contingência
C-01	Ajustar e reduzir o empenho final ou remanejar o excedente de suprimentos para outras OM necessitadas da Grande Unidade. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de preços irrealista ou defasada	Utilização de parâmetros inadequados da IN SEGES/MGI nº 65/2021 ou falta de análise crítica de orçamentos.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos
1	Dispensa eletrônica deserta (preços abaixo do mercado) ou sobrepreço (preços excessivamente elevados).
	Ações Preventivas
P-01	Priorizar os painéis oficiais de governo (Mídia e Contratações Similares) e aplicar o método da mediana/média desconsiderando valores discrepantes. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA
	Ações de Contingência
C-01	Realizar nova pesquisa direta de mercado com fornecedores específicos de linhas militares para justificar a adequação dos valores. **Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Impacto ambiental	Falta de previsão para o descarte de resíduos				

R-04	negativo	químicos.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Danos ao meio ambiente na área do 15º B Log e demais OMDS e possíveis sanções ambientais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir obrigatoriedade de logística reversa e conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis no TR.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar contrato de descarte de resíduos perigosos já existente ou plano de mitigação da OM.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Especificação técnica incompleta ou imprecisa	Utilização de códigos CATMAT genéricos ou falta de descrição dos parâmetros químicos no TR.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Propostas de fornecedores com materiais de baixa qualidade, incapazes de proteger os sistemas de armas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Detalhar minuciosamente no TR as propriedades técnicas mínimas (viscosidade, pureza, normas técnicas/ABNT, desempenho, aplicação, temepratura) além do código CATMAT.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Recusa formal do material pelo Fiscal/Fiel de Material no ato do recebimento, com base nas obrigações do TR.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Contratação de empresa sem capacidade técnica	Critérios de habilitação técnica muito permissivos no edital.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Recebimento de materiais de baixa qualidade que não atendam a demanda de manutenção da Brigada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir atestados de capacidade técnica e, se possível, amostras dos itens críticos (graxas especificas)			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Rescisão contratual e aplicação de impedimento de licitar (Sancionamento).			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Enquadramento incorreto da natureza do objeto	Classificação errônea dos insumos como "bens de luxo" ou "peças de reposição mecânica".	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos jurídicos, atraso na aprovação do processo e potencial nulidade dos atos de planejamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Inserir declaração expressa no ETP e TR atestando a natureza comum dos insumos e a vedação ao enquadramento como bem de luxo.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Justificar e readequar a fundamentação legal nos autos do processo antes do envio para a SALC.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Incompatibilidade com normas de sustentabilidade	Ausência de previsão de regras ambientais para o descarte de resíduos Classe I (químicos).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Responsabilização solidária do Batalhão por danos ambientais e descumprimento das normas do Guia da AGU.					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir cláusulas específicas no TR exigindo a entrega das Fichas com Dados de Segurança (FDS) e deveres de logística reversa.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar a empresa contratada para adequação imediata sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Morosidade na tramitação interna do processo	Falta de interação oportuna entre a equipe de planejamento e a SALC	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Perda da janela de oportunidade para manutenção programada do MEM e comprometimento da prontidão operacional.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar um cronograma interno de metas de planejamento (ETP, TR e Pesquisa) com prazos definidos para cada integrante.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reportar formalmente ao escalão superior o gargalo administrativo para priorização da tramitação do processo de dispensa.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Restrição indevida por padronização sem justificativa	Indicação de marcas ou modelos específicos de graxa de alto desempenho no TR sem a devida fundamentação técnica inserida no Estudo Técnico Preliminar.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Limitação ilegal do universo de licitantes, gerando impugnações ao edital por ferir o princípio da isonomia e da competitividade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que a escolha de marca seja fundamentada de forma robusta no tópico correspondente do ETP, baseando-se em manuais do fabricante dos armamentos.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Diligenciar o setor requisitante para a remoção da indicação de marca no TR ou para a anexação dos laudos técnicos que comprovem a exclusividade/padronização.			**Responsável:** SARA MOREIRA TEIXEIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SARA MOREIRA TEIXEIRA

Cmt Pel Sup

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:35:03.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 10/11/2026 13:55

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
285/2026	160524	Concluída	SARA MOREIRA TEIXEIRA

Título: Aquisição de suprimentos para manutenção de armamentos

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 16.533,9996

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473648 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo , Tipo Espessante: Sabão De Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo /Antioxidante/Antidesgaste , Consistência Nlgi: 2	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 999,0000	R$ 1.257,3333	R$ 1.288,0000	Coeficiente de Variação: 15,8741% Desvio Padrão: 199,5901 Maior Preço: R$ 1.485,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	XTREME COM. E IMP. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 999,0000	04/11/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
40.700.611/0001-67	LUBRIFICANTE TW 25B MIL COMM 113G	https://www.xtremeshootings.com.br/?srsltid=AYCX9vJpc1FUyEcwWOjOD_z6bliGMs8mEG527SKm7CnBzWEQ6c-LsPf1

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
04/11/2026	15:47	04/12/2026

Contato	Informacões Adicionais
xtremeshootingsports@gmail.com	-

Anexos

Bling - Pedido de Venda (1).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ALL Parts Comercio e Serviços Aeronáuticos LTDA - Fornecedor	1		R$ 1.288,0000	04/11/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
32.832.229/0001-89

Marca/modelo
TW25B MilComm Products Company, Inc. Tubo 113g

Endereço Eletrônico
Licitacao@allpartscomercio.com.br

Data da Cotação
04/11/2026

Hora da Cotação
15:47

Validade da Cotação
04/01/2027

Contato
Licitacao@allpartscomercio.com.br

Informacões Adicionais
-

Anexos
PROPOSTA 2 15° Pelotão de Suprimento.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.485,0000	01/06/2026	Sim

Id da Compra
16052406000482026

Comprado em
01/06/2026

N° do Item
11

Objeto da Compra
Aquisição de insumos e suprimentos para a manutenção de materiais de emprego milita (MEM) para as Organizações militares diretamente subordinadas da 15º Brigada de Infantaria mecanizada.

Esfera
Federal

UASG
160524

Nome UASG
15 BATALHAO LOGISTICO

Forma
SISPP

Fornecedor
ALL PARTS COMERCIO E SERVICOS AERONAUTICOS LTDA

Ni Fornecedor
32.832.229/0001-89

Marca/modelo
MilComm Products Company, Inc.

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Cascavel	Rua Lapa	85819740	2

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
479311 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Caracteristicas Adicionais: Para Alta Temperatura

Unidade de Fornecimento
Lata 400 Mililitro

Quantidade
15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 58,0000	R$ 96,4000	R$ 104,1450	Coeficiente de Variação: 25,0327% Desvio Padrão: 24,1315 Maior Preço: R$ 119,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	IMPERMIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Fornecedor	1		R$ 119,3100	05/11/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
75.058.149/0001-20

Marca/modelo
Rust-Oleum Specialty High Heat (Preto Fosco)

Endereço Eletrônico
https://www.lojaimpermix.com.br/spray-p-alta-temperatura-preto-fosco-rust-oleum?srsltid=AYCX9vLWjF8vfNluAol9zOdR0Zo2GPTDKVp1JzzhfYgdX9Jm4zPg_26w

Data da Cotação
05/11/2026

Hora da Cotação
10:30

Validade da Cotação
05/12/2026

Contato
(41) 3121-4422

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Fornecedor	1		R$ 93,9000	05/11/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
29.302.348/0001-15

Marca/modelo
Rust-Oleum Specialty High Heat (Preto Fosco)

Endereço Eletrônico
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/581641/32/566/tinta-spray-automotive-alta-temperatura-preto-fosco-440ml-rust-oleum-v1717486

Data da Cotação
05/11/2026

Hora da Cotação
10:30

Validade da Cotação
05/12/2026

Contato
corporativo@lojadomecanico.com.br

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	270	Lata 400 Mililitro	R$ 58,0000	27/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118105900322025	27/07/2026	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de pintura predial.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791181	CENT.INTEND.DA MARINHA EM S. PEDRO DA ALDEIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	05.408.073/0001-30	COLORGIN PRETO FOSCO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Casa Meta Shop Loja de Departamentos LTDA - Fornecedor	1		R$ 114,3900	05/11/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
40.763.438/0001-46	Rust-Oleum Specialty High Heat (Preto Fosco)	https://www.casameta.com.br/rust-oleum-au-alta-temp-1093-preto-fosco/

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
05/11/2026	10:30	05/12/2026

Contato	Informacões Adicionais
alessandro.casametashop@gmail.com	-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de suprimentos para manutenção de armamentos das OMDS à 15ª Bda Inf Mec, referente a Pesquisa de Preços nº 285/2026, UASG: 160524.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. A pesquisa seguiu os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, com o intuito de verificar se o preço registrado na Ata pretendida permanece compatível com os valores praticados no mercado atual.

2.2. Foram utilizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo, às contratações similares feitas pela Administração Pública e dados de pesquisa publicada em mídia especializada em conformidade com o artigo 5º, I, II, III, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Evidenciando o nexo entre a singularidade do material e a escassez de fornecedores no mercado, a utilização do parâmetro previsto no inciso III garantiu a obtenção de preços de referência condizentes com a especificidade da demanda, suprindo a ausência de contratações públicas similares em larga escala.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A planilha contendo os preços coletados na pesquisa de preços se encontra anexa a este Relatório de Pesquisa de Preços (RPP).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na **média** dos valores obtidos na pesquisa de preços, para todos os itens, em razão da constatação da homogeneidade do conjunto de preços válidos. Após a análise crítica das cotações e o expurgo fundamentado dos valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados (conforme a planilha de memória de cálculo anexa a este Relatório) a amostra remanescente apresentou um Coeficiente de Variação inferior ao limite de 30%, buscando-se mitigar o impacto de valores extremos que pudessem distorcer a realidade mercadológica. Em cenários de baixa dispersão estatística, a média revela-se o método mais equilibrado e representativo da realidade de mercado, pois pondera adequadamente todas as cotações válidas, preservando a atratividade do certame e afastando tanto o risco de subestimação do valor orçado quanto o risco de sobrepreço.

4.2. Foram desconsideradas as cotações com quantitativos discrepantes da demanda estimada, visto que a economia de escala presente em grandes lotes comprometeria a obtenção do valor de mercado para a realidade desta contratação.

4.4. Em estrito atendimento ao art. 3º, VI, e ao art. 6º, §3º e §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a desconsideração de cotações observou critérios matemáticos e técnicos objetivos:

a) a exclusão de valores excessivamente elevados foi realizada por estarem, 50% acima da média da amostra coletada, com o objetivo de manter o Coeficiente de Variação abaixo de 30%;

b) a exclusão de cotações que apresentaram valores inexequíveis com a realidade de mercado foi realizada por estarem, no máximo, 50% abaixo da média da amostra coletada; e

c) foi relaizada a exclusão de cotações com quantitativos discrepantes da demanda pactuada.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$16.533,99 (dezesseis mil, quinhetos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo apresentada na planilha anexa a este RPP.

5.2. Após análise comparativa, certifico que os preços coletados mostram-se compatíveis com os valores de mercado e, considerando a economia de escala e a redução de custos operacionais (dispensa de novo processo licitatório), a dispensa eletrônica é a via mais eficiente para o atendimento do interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1º Ten Sara Moreira - Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Cascavel, PR, 10 de novembro de 2026.

SARA MOREIRA TEIXEIRA - 1º Ten

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

nº item	Descrição	CATMAT	Und	Qtd	Cotações	Fonte Cotação (CNPJ)	Status da Cotação (*)	Média Geral Bruta	Média Saneada (Apenas Valores Válidos)	Mediana Geral Bruta	Mediana Saneada (Apenas valores válidos)	Valor Global (Média Saneada*Qtd)	Desvio Padrão	CV Bruto	CV Saneado (Apenas valores válidos)
1	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo , Tipo Espessante: Sabão De Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste , Consistência Nlgi: 2	473648	Unidade	12	R$ 999,00	40.700.611/0001-67	Válido	R$ 1.257,33	**R$ 1.257,33**	R$ 1.288,00	R$ 1.288,00	**R$ 15.088,00**	R$ 244,45	19,44%	19,44%
					R$ 1.288,00	32.832.229/0001-89	Válido								
					R$ 1.485,00	32.832.229/0001-89	Válido								
nº item	**Descrição**	**CATMAT**	**Und**	**Qtd**	**Cotações**	**Fonte Cotação (CNPJ)**	**Status da Cotação (*)**	**Média Geral Bruta**	**Média Saneada (Apenas Valores Válidos)**	**Mediana Geral Bruta**	**Mediana Saneada (Apenas valores válidos)**	**Valor Global (Média Saneada*Qtd)**	**Desvio Padrão**	**CV Bruto**	**CV Saneado (Apenas valores válidos)**
2	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura	479311	Lata 400 ml	15	R$ 58,00	05.408.073/0001-30	Válido	R$ 96,40	**R$ 96,40**	R$ 104,15	R$ 104,15	**R$ 1.446,00**	R$ 27,86	28,91%	28,91%
					R$ 93,90	29.302.348/0001-15	Válido								
					R$ 114,39	40.763.438/0001-46	Válido								
					R$ 119,31	75.058.149/0001-20	Válido								

(*) - **Inexequíveis (Descarte):** Valores inferiores a 50% da **Média Geral Bruta** são identificados com indício de inexequibilidade e desconsiderados;

- **Outliers / Sobrepreço (Descarte):** Valores superiores a 150% da **Média Geral Bruta** são considerados excessivamente elevados e desconsiderados;

- **Cotações Válidas:** Apenas cotações entre 50% e 150% da **Média Geral Bruta** compõem o cálculo final (**Média Saneada**), garantindo um Coeficiente de Variação (CV) global inferior a 30% (amostra homogênea).

- Foi priorizada a utilização da **média**.

Número do Item da Pesquisa	Fonte da Pesquisa	Número da Compra	Data/Hora da Cotação	Número do Item da Compra	Modalidade	Critério Julgamento Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Preço Unitário	Identificação do Fornecedor	Nome do Fornecedor / Identificação da Fonte	Órgão	UASG	Referência	Compõe
1	IV - Fornecedor	-	04/11/2026 15:47	-	-	-	473648	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo , Tipo Espessante: Sabão De Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste , Consistência Nlgi: 2	Unidade	1	R$ 999,00	40.700.611/0001-67	XTREME COM. E IMP. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	-	-	https://www.xtremeshootings.com.br/?srsltid=AYCX9vJpc1FUyEcwWOjOD_z6bIiGMs8mEG527SKm7CnBzWEQ6c-LsPf1	Sim
1	IV - Fornecedor	-	04/11/2026 15:47	-	-	-				1	R$ 1.288,00	32.832.229/0001-89	ALL Parts Comercio e Serviços Aeronáuticos LTDA	-	-	-	Sim
1	I - Compras.gov.br	00048/2026	05/11/2026 11:06	11	Dispensa	Menor Preço				2	R$ 1.485,00	32.832.229/0001-89	ALL PARTS COMERCIO E SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=160524060004820 26	Sim
2	I - Compras.gov.br	90032/2025	05/11/2026 10:54	76	Pregão	Menor Preço	479311	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura	Lata 400 Mililitro	270	R$ 58,00	05.408.073/0001-30	SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=791181059003220 25	Sim
2	IV - Fornecedor	-	05/11/2026 10:30	-	-	-				1	R$ 93,90	29.302.348/0001-15	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.	-	-	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/581641/32/566/tinta-spray-automotive-alta-temperatura-preto-fosco-440ml-rust-oleum-v1717486	Sim
2	IV - Fornecedor	-	05/11/2026 10:30	-	-	-				1	R$ 114,39	40.763.438/0001-46	Casa Meta Shop Loja de Departamentos LTDA	-	-	https://www.casameta.com.br/rust-oleum-au-alta-temp-1093-preto-fosco/	Sim
2	IV - Fornecedor	-	05/11/2026 10:30	-	-	-				1	R$ 119,31	75.058.149/0001-20	IMPERMIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	-	https://www.lojaimpermix.com.br/spray-p-alta-temperatura-preto-fosco-rust-oleum?srsltid=AYCX9vLWjFBvfNIuAol9zOdR0Zo2GPTDKVp1JzzhfYgdX9Jm4zPg_26w	Sim

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	Und Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Metodologia aplicada	Justificativa da metodologia
1	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo , Tipo Espessante: Sabão De Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste , Consistência Nlgi: 2	473648	Unidade	12	R$ 1.257,33	R$ 15.088,00	Média	Foi utilizada a média em razão da constatação da homogeneidade do conjunto de preços válidos.
2	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura	479311	Lata 400ml	15	R$ 96,40	R$ 1.446,00	Média	Foi utilizada a média em razão da constatação da homogeneidade do conjunto de preços válidos.
					TOTAL	**R$ 16.534,00**		